PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR – BAHIA

PROJETO DE LEI Nº 135/2021

Altera o Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita para o Exercício de 2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, atualizado pela Lei nº 9.558 de 30 de dezembro de 2020 e pela Lei nº 9.565 de 25 de março de 2021, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, na forma do Anexo único desta Lei, observado o seguinte:

I - fica remanejado o montante de R$ 1.329.351,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais) do Programa que prevê a isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS sobre o serviço de transporte coletivo urbano, no âmbito do STCO, para o que prevê a isenção e remissão da Taxa de Vigilância Sanitária – TVS;

II - fica remanejado o montante de R$ 962.400,00 (novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais) do Programa que prevê a isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) sobre o serviço de transporte coletivo urbano, no âmbito do STCO, para o que prevê a isenção e remissão da Isenção e remissão da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de abril de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito